



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ

- ANO 2013 -

PA Nº 3187/2013

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às oito horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, Luiz Cosmo da Silva Júnior, iniciaram-se os trabalhos da correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular da Vara, Nelson Robson Costa de Souza, e pela Juíza do Trabalho Substituta, Christina de Almeida Pedreira; pelo Diretor de Secretaria, Glennay Clay Santos Batalha e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: A 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, criada pela Lei nº 12.426, de 17 de junho de 2011, está situada na Rua da Saudade, Quadra 12, Loteamento Parque das Palmeiras, Fórum “Desembargador Manuel Alfredo Martins e Rocha”, CEP 65.900-000, Imperatriz-MA e possui as linhas telefônicas n.ºs (99) 3523-7264, podendo, também, ser contatada pelo endereço eletrônico: vt2impz@trt16.jus.br

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correicionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Imperatriz, Amarante do Maranhão, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Fiquene, Senador La Rocque e Sítio Novo.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 19/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1245/2013, divulgado em 14/06/2013, tornou pública a realização da correição, no período de 22 a 26 de julho de 2013. Foram devidamente cientificados:

- o Juiz do Trabalho Titular, Excelentíssimo Senhor Nelson Robson Costa de Souza;
- o Ministério Público do Trabalho;
- a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- a Subseção de Imperatriz da OAB/MA
- a AMATRA XVI e

4. EQUIPE CORRECIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Camila Muniz Pinto e Marcos Pires Costa, Técnicos Judiciários, e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz iniciou suas atividades em dezembro do ano 2011, motivo por que não integrou, em 2012, a classificação das Varas adotada pelo TRT 16ª Região, que é baseada no quantitativo de processos recebidos no ano anterior, visto que tinha menos de um mês de efetivo exercício. No ano de 2013, conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, integra a Classe VI, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média entre 2000 a 2500 processos recebidos. Integram a mesma Classe a 1ª VT de Imperatriz e a VT de Pinheiro.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, na fase de conhecimento, no ano de 2012, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:

2012	
Resíduo do ano anterior	114
Recebidos	2109
Total a solucionar	2203



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Baixados ¹	799
Taxa de Congestionamento	64%

Como já informado na Ata de Correição - 2012, com a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, a 1ª Vara ficou sem participar da distribuição até o dia 30/04/2012², para que houvesse um equilíbrio, entre elas, no número de processos por solucionar, na fase de conhecimento. Assim é que, enquanto a 1ª Vara recebeu 1272 (um mil duzentos e setenta e dois) processos em 2012, a 2ª Vara recebeu 2019 (dois mil cento e dezenove), fato que, certamente, concorreu para o alcance da elevada taxa de congestionamento (64%).

No curso do ano de 2013, até o dia 25 de julho, foram distribuídos para a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz 1.204 (um mil, duzentos e quatro) processos.

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, em 2012, ficou delineado da seguinte forma, segundo as disposições da Resolução 76/2009 do CNJ:

2012	
Remanescentes do ano anterior	7
Execuções Trabalhistas iniciadas	5
Recebidos de outros órgãos para execução	6236
Título executivo extrajudicial	237
Total a executar	6478
Baixados	504
Taxa de Congestionamento	92%

A 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, em face da instalação da novel 2ª Vara, remeteu-lhe todos os processos que lá tramitavam, com terminação par, e que estavam na fase de execução ou que tiveram trânsito em julgado até o dia 9/12/2011³, somando, ao final, 6.210 (seis mil, duzentos e dez) processos, fato que contribuiu para a elevada taxa de congestionamento em 2012 (92%).

5.3. Execução Previdenciária:

No ano de 2012, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária na Vara, foi a seguinte:

2012	
Resíduos do ano anterior	0
Execuções previdenciárias iniciadas	173
Execuções previdenciárias encerradas	39
Remanescentes do período	134
Taxa de congestionamento	70,8%

Oportuno esclarecer que os registros deste item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por esse título.

Por conta da substituição, em janeiro deste ano, do Boletim Estatístico pelo Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, cujas remessas até

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".

² Ato GP Nº 210/2012

³ Art. 3º, II, Ato GP Nº 210/2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

então encaminhadas ao TST ainda se encontram em fase de ajustes, em face de inconsistências verificadas, o que provocou sua rejeição pela Corte Superior, não foi possível proceder-se, com segurança, ao cálculo das taxas de congestionamento, no exercício de 2013, de qualquer das unidades que integram o Regional.

5.4. Pagamentos e arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS, levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e demonstram os resultados alcançados de jan a junho/2013.

Pagamentos/Arrecadação	2ª VT Imperatriz (R\$)	1ª VT Imperatriz (R\$)	VT Pinheiro (R\$)
Valores pagos Reclamantes	8.905.439,00	4.680.038,82	4.938.416,83
Custas Processuais	180.954,60	20.502,51	8.299,21
Contribuições Previdenciárias	462.920,47	146.727,21	145.490,97
Imposto de Renda	25.014,70	81.296,46	3.367,29
Multas aplicadas pela DRT	0,00	0,00	0,00
Emolumentos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.574.328,77	4.928.565,00	5.095.574,30

O demonstrativo acima revela que a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz teve um bom desempenho na arrecadação de valores, o que expressa o grau de efetividade da prestação jurisdicional junto à sociedade local.

Enuncia ainda que, no período de janeiro a maio/2013, os valores pagos aos reclamantes, bem como a arrecadação de custas processuais e previdência social, foram bem superiores aos verificados pela 1ª VT de Imperatriz e VT de Pinheiro, integrantes da mesma classe.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do ano de 2012, havia 6.877 (seis mil, oitocentos e setenta e sete) processos tramitando na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado, pendentes de início da liquidação.

Em 2012, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

2012		
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO	2ª VT de Imperatriz	1ª VT de Imperatriz
Pendentes de julgamento	489	487
Aguardando cumprimento de acordo	205	57
Pendentes de liquidação	13	149
Pendentes de execução	5.587	3489
Saldo de processos no arquivo Provisório	419	21
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	00	00
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	30	118
Pendente de execução previdenciária	134	9
TOTAL	6.877	4.330



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

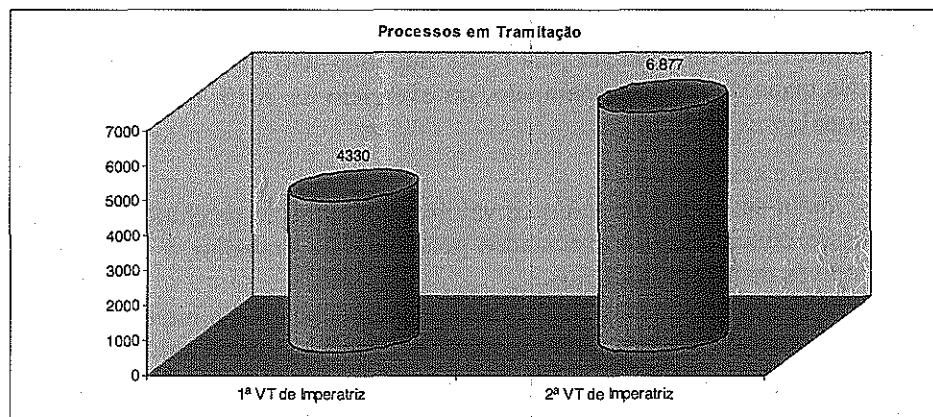


Gráfico 01

Analisando o saldo de processos em tramitação no ano de 2012, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz excede em 2.547 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete) o número de processos em tramitação na 1ª Vara.

Por outro lado, há que se registrar que, conforme Ata de Correição Ordinária de 2012, realizada no mês de agosto daquele ano, 7429 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove) era o número de processos em tramitação na Vara, ou seja, em aproximadamente 4 (quatro) meses, houve redução desse quantitativo para 6.877 (seis mil, oitocentos e setenta e sete) processos.

De acordo com os dados estatísticos constantes do e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme remessa nº 187.1, relativa ao mês de junho de 2013 (gerada), indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	309
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	244
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	44
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	0
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	218
342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	1274
377	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento	1065
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	306
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	315
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	0
99	Processos em execução	4568
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	45
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	4550
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	402
383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	126
117	Embargos de declaração pendentes	22
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	1
124	Exceções de incompetência pendentes	0
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	1
131	Antecipações de tutela pendentes	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	0
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	0
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	0
150	Embargos à execução pendentes	0
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	0
156	Embargos à arrematação pendentes	0
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	4
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	1
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	52
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	46
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	4
208	Recursos Ordinários pendentes	141
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0
226	Agravos de Petição pendentes	36
232	Recursos Adesivos pendentes	2
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	0
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. direta - prazo vencido	0
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - prazo vencido	0

Importante ressaltar que os números referentes aos itens 342 - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento; 377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento; 346 - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação, entre outros, destoam dos dados constantes do Boletim Estatístico de 2012, sendo certo que tais distorções decorrem da falta de ajustes no Sistema SAPT1, de sorte que essa providência deve ser vista como prioridade nas atividades da Vara do Trabalho, por se tratar, repita-se, de dados que interferem diretamente na estatística do Regional junto ao TST.

De se averbar que, a permanecerem inalteradas tais informações, a Vara apresentará saldo de processos em tramitação além do que efetivamente conta, situação que carece de reparo de imediato.

Em atendimento à determinação da Presidência deste Regional acerca da **imediata análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão**, especialmente naqueles que, porventura, apresentam informações estatísticas distorcidas, gerando inconsistências, o Diretor de Secretaria informou à equipe correcional que vem efetuando a análise da ficha de tramitação de todos os processos descritos nos diversos itens, efetuando as correções necessárias, no entanto informou que a falta de treinamento prejudica a análise dos dados e a correção das pendências.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- O exame de todos os processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correção, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação.

A equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, examinou 59 (cinquenta e nove) processos, dentre os quais 46 (quarenta e seis) receberam "Despachos Correcionais".

7. ATOS DA SECRETARIA: Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatórios/Corregedoria Rel. Analítico/Rotina e Relatórios/Corregedoria Rel. Analítico/Último andamento).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

O Senhor Diretor de Secretaria informou que a Vara desenvolve as suas atividades de acordo com os atos processuais a serem praticados, da seguinte forma: os processos não mais são divididos em lotes, por ordem cronológica para a prática do ato e, sim, pela numeração. Esclareceu que o controle da cronologia é feito pelos relatórios extraídos do Sistema SAPT1, priorizando-se os processos mais antigos para o cumprimento dos atos.

7.1. Autuação:

A notificação do reclamado é feita por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito, pelo Serviço de Distribuição, ou, excepcionalmente, por mandado judicial. A intimação do reclamante, feita por intermédio do seu advogado, fica a cargo da Secretaria da Vara, que o faz via Diário da Justiça.

Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 4/5/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que aboliu a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

A Vara tem deixado de observar a necessária identificação do servidor (art. 74, §1º do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009), responsável pelo ato, na capa dos processos, a exemplo do constatado nas RTs nºs 7933/2012, 7354/2012 e 7351/2012 entre outras.

A adequação do rito processual é feita pelo Serviço de Distribuição, cabendo à Secretaria da Vara proceder à encadernação dos autos.

Não havia petições iniciais pendentes de encadernação.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, verificou-se que há regular intimação do Ministério Público para intervenção no feito.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos (RT's nºs 2222/2012, 2932/2012 e 7956/2012), não foi possível verificar se a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei nº 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, visto que a demora no impulso dos autos foi semelhante aos demais processos em curso na Vara. No entanto, o Senhor Diretor de Secretaria afirmou que tais processos são colocados em blocos específicos, com o alerta de "urgentes", priorizando-os.

7.4. Petições pendentes de juntada:

Foi constatado, *in loco*, em 22/7/2013, 20 (vinte) petições pendentes de juntada aos autos, a mais antiga relativa à RT nº 8834/2012, datada de 8/7/2013.

Verificou-se que as petições são organizadas em pastas, de acordo com a numeração dos processos e pela ordem cronológica de entrada.

A pequena quantidade de petições pendentes de juntada denota a boa atuação da equipe que compõe a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, merecendo, por isso, elogios do Desembargador Corregedor.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos em que houve conciliação para pagamento parcelado são colocados em locais específicos, separados dos demais que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.

Em relação aos demais processos que aguardam prazo, há um controle eficiente por parte da Vara, uma vez que, seguindo a sistemática adotada, os processos são organizados pela data final do decurso do prazo, nesse caso específico. Ademais, não há relatório no Sistema SAPT1 que permita acompanhar os processos com prazo vencido.

7.6. Certidões:

As certificações dos atos processuais são feitas no momento da confecção da minuta de despacho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A Vara, todavia, não tem observado a necessária certificação quanto aos atos processuais praticados relativamente à renumeração de folhas, publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, cadastramento no BNDT.

7.7. Notificações e AR's:

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009. Entretanto, algumas vezes, segundo informações do Senhor Diretor, a Vara faz a intimação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.

Verificou-se, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), em 22/07/2013, o registro de **100** (cem) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's nºs 3879/2012 e 396/2013, datadas de 3/7/2013.

Na mesma data, verificou-se (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 198) que **não existem** processos com Aviso de Recebimento pendente de juntada.

7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 22/7/2013, (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se a existência de:

- **01** (um) processo com pendência de expedição de edital, datado de 5/7/2013 (RT nº 5481/2012);
- **08** (oito) cartas precatórias pendentes de confecção, as mais antigas datadas de 10/7/2013, referentes aos processos nºs 3737/2012 e 4502/2012. Nesse tópico, importante ressaltar que havia Cartas Precatórias eletrônicas postadas, mas não recebidas, junto à Unidade, havendo-se tomado providência durante os trabalhos correccionais, de modo a regularizar a situação;
- **24** (vinte e quatro) ofícios, cuja pendência mais antiga data de 5/7/2013 (RT nº 252/2013).

7.9. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), observou-se, em 22/7/2013, haver **88** (oitenta e oito) processos pendentes de expedição de mandado, os mais antigos referentes às RT's nº 7542/2012 (2/8/2012), 4548/2012 (27/11/2012) e 2097/201 (25/1/2013).

Com relação aos processos nº 7542/2012 e 4548/2012, trata-se de falha de alimentação do SAPT1, por constar no sistema o movimento "autuação cancelada". Tal situação deverá ser ultimada Secretaria da VT.

Verificou-se, também, a existência de **04** (quatro) mandados pendentes de cumprimento com o Oficial de Justiça Rodrigo Braga Correia, os mais antigos distribuídos em 18/7/2013.

Registre-se que os mandados são confeccionados pelos próprios Oficiais de Justiça.

Prazo médio para cumprimento de mandados	
Executantes de mandados	Até julho/2013
Rodrigo Braga Correia	2 (dois) dias
Márcio Fernando G. Oliveira	2 (dois) dias

De acordo com o que se verifica do quadro acima, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que é de 19 dias.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

As liquidações das sentenças e as atualizações de cálculos são realizadas pela Secretaria da Vara. Foi constatado, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 429), em 22/07/2013, a existência de **77** (setenta e sete) processos para atualização de cálculos, os mais antigos datados de 21/5/2013, e **203** (duzentos e três) processos para liquidação de sentenças (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 645), os mais antigos datados de 28/1/2012.

Conforme consulta à remessa nº 187/ lote 1 (gerada), do e-Gestão, relativa ao mês de junho/2013, conta a Vara com **306** (trezentos e seis) processos aguardando essa providência, conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	306
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	00
	TOTAL	306

7.11. Expedição de Precatório:

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 183), extraído em 22/7/2013, restam 10 (dez) processos aguardando a expedição de precatórios, todos datados de 14/6/2013.

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados.

O sistema informatizado indicou, em 22/7/2013, a existência de 26 (vinte e seis) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo (RT nº 2484/2012) datado de 9/2/2013.

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se a existência de 108 (cento e oito) processos pendentes de expedição de alvarás, o mais antigo com data de 3/7/2013 (RT nº 3441/2012).

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Conforme consulta à remessa mensal nº 187.1 do e-Gestão, relativa ao mês de junho/2013, constatou-se saldo de 7 (sete) processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	0
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	0
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	0
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	7

7.15. Ordenação processual:

7.15.1. Numeração de folha. Foram encontradas irregularidades na numeração de folhas dos processos nºs 1404/2012, 1573/2012, 798/2012 e 2135/2012, entre outros.

7.15.2. Inutilização de espaços em branco. A Secretaria da Vara não vem observando o estabelecido no art. 33 do Provimento Geral Consolidado Nº 001/2009, no que se refere à inutilização de espaços em branco, a exemplo do verificado nas RT's 8616/2012 e 2222/2012. Segundo o referido dispositivo, as folhas em branco dos autos serão inutilizadas mediante risco diagonal ou registro dos dizeres "EM BRANCO".

7.15.3. Termo de Juntada. Foi observada irregularidade dos termos de juntada nos autos das seguintes RT's: 8616/2012, 6456/2012, 7968/2012 e 5836/2012. Dispõe o art. 25, do PGC: *a juntada de petições, documentos e requerimentos de qualquer espécie será precedida do respectivo termo de juntada, no qual constarão a natureza e o respectivo número de folhas.*

7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados. Foi constatado que a Secretaria da Vara continua não observando o estabelecido no art. 74, §1º do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, quanto à identificação de servidor nos atos praticados, a exemplo das RT's nºs 14/2013, 7933/2012 e 8616/2012, entre outros.

7.15.5. Abertura de Volumes e Juntada de CP. Não foi encontrada irregularidade.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz no ano de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

JUIZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências	
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %
Érika Guimarães Gonçalves	207	28,28	1242	23,34	139	13,21	551	19,25
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	23	3,14	146	2,74	13	1,24	94	3,28
Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	160	21,86	1501	28,20	360	34,22	901	31,47
Eduardo Batista Vargas	7	0,96	68	1,28	2	0,19	22	0,77
João Henrique Gayoso e Almendra Neto	28	3,83	0	0,00	11	1,05	89	3,11
Fernando Luiz Duarte Barboza	15	2,05	2	0,04	10	0,95	62	2,17
Nelson Robson Costa de Souza	28	3,83	727	13,66	152	14,45	168	5,87
Christina de Almeida Pedreira	127	17,35	757	14,22	181	17,21	395	13,80
Augusta Polking Wortmann	117	15,98	774	14,54	138	13,12	442	15,44
Rafaela Messina Ramos de Oliveira	3	0,41	3	0,06	8	0,76	36	1,26
Alisson Almeida de Lucena	5	0,68	56	1,05	26	2,47	37	1,29
Jean Fábio Almeida de Oliveira	12	1,64	46	0,86	12	1,14	66	2,31
TOTAL	732	100,00	5322	100,00	1052	100,00	2863	100,00

8.2. Despachos:

Constatou-se, em relatório extraído do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. despacho), no dia 25/7/2013, a existência de, tão somente, **2 (dois)** processos pendentes de despacho, com prazo médio de 7 (sete) dias para a realização do ato.

A equipe correcional verificou que a RT nº 153/2012, constante no referido relatório, apresenta falha de alimentação do SAPT1, por constar no sistema o movimento "*autuação cancelada*", ajuste que deverá ser providenciado pela Secretaria da VT.

O Desembargador Corregedor, a par da informação, demonstrou satisfação com a nova realidade apresentada pela 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, que vem se destacando a cada dia no cenário da Justiça do Trabalho no Maranhão, apesar das dificuldades encontradas, especialmente o pequeno espaço físico para realização dos trabalhos diários e o ainda reduzido quadro de servidores, em razão do que encareceu elogios aos magistrados e servidores lotados na unidade judiciária.

8.3. Audiências.

O Senhor Diretor de Secretaria informou que são realizadas, em média, 60 (sessenta) audiências semanais, de segunda-feira a quinta-feira, podendo ser designadas audiências nas sextas-feiras, em casos excepcionais, por determinação dos magistrados. Mensalmente, pelo menos em duas sextas-feiras, ocorrem audiências.

As audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz estão distribuídas nos horários conforme a tabela abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Horário	14:00h às 16:45h		14:30h às 16:45h		
Horário		08:00h às 11:40h	08:00h às 11:40h	08:00h às 11:40h	

O número de audiências realizadas diariamente na Unidade, com os respectivos ritos dos processos, está descrito na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Período (manhã ou tarde)	Tarde	Manhã	Manhã e tarde	Manhã	
Sumaríssimo	8	8	13	8	-
Ordinário	4	5	9	5	-
Total:	12	13	22	13	(total semanal) 60

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol/ pendentes de julgamento), em 22/7/2013, a existência de 16 (dezesesseis) processos conclusos para julgamento, assim distribuídos:

JUIZA	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO
Nelson Robson Costa de Souza	00	00
Christina de Almeida Pedreira	16	00
Augusta PölkingWortmann	00	00
TOTAL	16	00

A remessa mensal nº 187.1, do e-Gestão, relativa ao mês de junho de 2013, apresenta o seguinte demonstrativo de processos aguardando o encerramento da instrução processual e prolação de sentença, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	244
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	44
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0

8.5 Bacenjud:

Em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico- último andamento – cód. 640), verificou-se que não existem processos aguardando efetivação de penhora *on line*.

8.6 Renajud:

Conforme Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 199), verificou-se a pendência de 247 (duzentos e quarenta e sete) processos, os mais antigos relativos às RT's n°s 2284/2012, com data de 2/5/2013.

8.7 Infojud:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 200), constatou-se a existência de 4 (quatro) processos pendentes de consulta à declaração de bens dos executados junto ao sistema da Receita Federal, o mais antigo com data de 4/7/2013 (RT nº 1404/2012).

Metas do Judiciário Nacional

→ Meta nº 02/2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.

Não foram encontrados processos inclusos na Meta.

→ Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012⁴.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
1ª VT de Imperatriz	134%
2ª VT de Imperatriz	82%
VT de Pinheiro	107%

⁴ Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz não alcançou o índice pretendido, não cumprindo, pois, a meta descrita.

→ **Meta nº 02 – 2012** - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou maior ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

Conforme relatório emitido pelo Sistema de Acompanhamento Processual no dia 24/7/2013, não há processo incluso na referida meta.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1** – *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;*

→ **Meta 2** – *Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.*

→ **Meta 13**, *específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.*

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no 1º semestre/2013, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que parte dos dados dependem de apuração junto ao PJe-JT, ainda não integrado ao e-Gestão, mas que se encontra em fase de estudo junto ao TST.

8.8. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 22/07/2013, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, 8 (oito) processos foram convertidos em diligência.

8.9 Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de 49%.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)
	Ano de 2012
1ª VT de Imperatriz	31
2ª VT de Imperatriz	38
VT de Pinheiro	28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

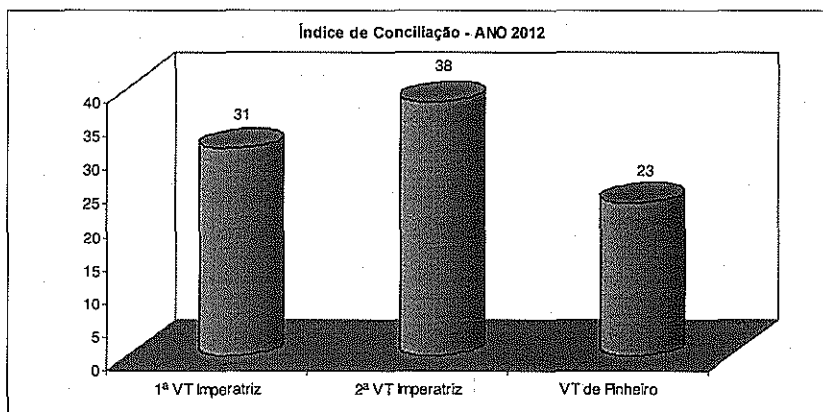


Gráfico 2

8.10. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, não se constatou demora na remessa ao Tribunal.

8.11. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:

8.11.1. Liberação de Depósitos Recursais: A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

8.11.2. Utilização dos instrumentos coercitivos: O sistema BACEN JUD é devidamente utilizado; no entanto as ferramentas INFOJUD e RENAJUD não são aproveitadas. Com relação ao RENAJUD, a pendência decorre da falta de expedição de certificação digital, por parte da CEF.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (20/0/2012) até a data 22/07/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- 743 (setecentos e quarenta e três) solicitações de penhora *on line*, sendo que 105 (cento e cinco) restaram positivas, com arrecadação de **R\$529.370,21** (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta reais e vinte e um centavos); 117 (cento e dezessete) parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$126.999,12** (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) e 521 (quinhentos e vinte e um) negativas.
- **290 (duzentos e noventa) consultas ao sistema RENAJUD e 30 (trinta) ao INFOJUD.**
- Eventuais pendências encontram-se registradas nos itens correspondentes

8.11.3. Registros processuais na fase de execução: Conforme determinação contida no art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são registrados no sistema informatizado.

8.11.4. Das certidões de Crédito.

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 22/7/2013, aponta a inexistência de processos com pendência de expedição de certidão de crédito.

8.11.5. Pauta especial em fase de execução: A Vara do Trabalho não organiza pauta especial de conciliação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

8.11.6. Citação de Sócios de Empresa Executada: É adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo. (art. 79, I, do Provimento Geral Consolidado).

8.11.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório: Quando da suspensão da execução, ao remeter os autos ao arquivo provisório, não é verificada a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à lavratura de certidão, pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução. Situação verificada nos autos das Reclamações Trabalhistas nºs 1427/2010, 1477/2010 e 247/2013.

No que respeita ao e-Gestão, a remessa mensal nº 187.1, relativa ao mês de junho/2013, indica a existência de 402 (quatrocentos e dois) processos nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	402
	TOTAL	402

8.11.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 23/7/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320)), havia **70** (setenta) processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT nº 153/2012 – datado de 15/1/2013.

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas que integram a Classe VI, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, no ano de 2012, foram os seguintes:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)
		Ano de 2012
1ª VT de Imperatriz	RS	42
	RO	49
2ª VT de Imperatriz	RS	47
	RO	57
VT de Pinheiro	RS	134
	RO	136

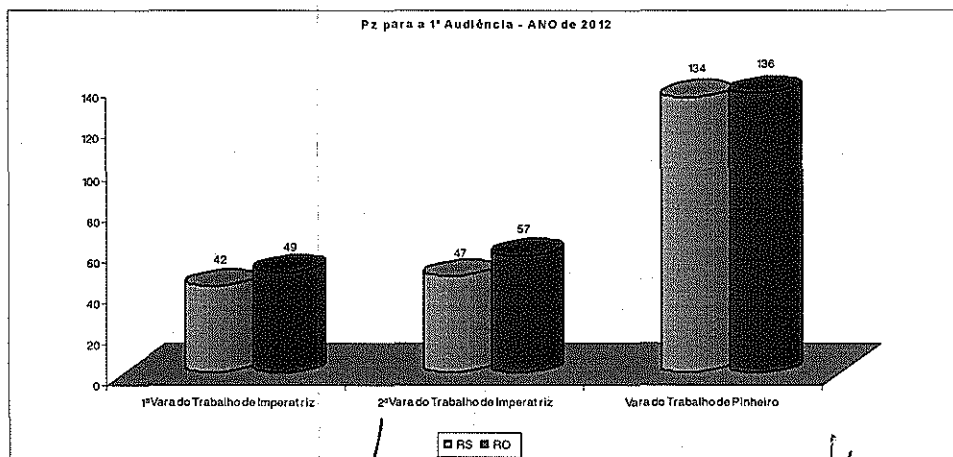


Gráfico 03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

De se anotar que os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, nas referidas Varas do Trabalho, são elevados. A situação motivou alerta do Desembargador Corregedor, que exortou os juízes a realizarem audiências de segunda a sexta-feira, nos dois turnos, incluindo em pauta número maior de processos que o comumente levado a efeito.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a junho/2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	74,19
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	65,25

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	79,63
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto rito sumaríssimo	136,70

9.1.3 Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento em 2012, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)
		Ano de 2012
2ª VT Imperatriz	RS	66,77
	RO	98,34
JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)
		Ano de 2012
Érika Guimarães Gonçalves	RS	5,97
	RO	53,18
Angela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	2,50
	RO	11,38
Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro	RS	7,90
	RO	48,43
Eduardo Batista Vargas	RS	-
	RO	48,50
João Henrique Gayoso e Almen- dra Neto	RS	2
	RO	97,27
Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	48,20
	RO	13,25
Nelson Robson Costa de Souza	RS	2,20
	RO	1,71
Christina de Almeida Pedreira	RS	7,48
	RO	7,77
Augusta Polking Wortmann	RS	6,12
	RO	12,43
Rafaela Messina Ramos de Oli- veira	RS	1
	RO	9
Alisson Almeida de Lucena	RS	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

	RO	3,67
Jean Fábio Almeida de Oliveira	RS	2,50
	RO	3,80

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a junho/2013, a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz apresentou os seguintes prazos para julgamento:

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	82,42
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	143,74

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – rito sumaríssimo	385
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – exceto rito sumaríssimo – ente privado	458,14

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	243,85
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	293,90
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	489,44

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado nos itens 7 e 8 acima), verificou-se as seguintes pendências:

	Tramitação	Ago/2012 ⁵	Julho/2013
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	00	00
	Petições pendentes de juntada	197	20
	Notificações pendentes de expedição	179	100
	AR's pendentes de juntada	00	00
	Editais pendentes de expedição	3	1
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	7	8
	Ofícios pendentes de expedição	155	24
	Mandados pendentes de confecção	226	88
	Mandados pendentes de cumprimento	4	4
	Liquidação de sentenças pendentes	347	203
	Atualização de cálculos pendentes	593	77
Precatório pendente de expedição	00	10	

⁵ Mês da correição do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Carga de processos	18	26
Alvarás pendentes de confecção	5	108
Processos para arquivar	54	70
Certidões de crédito para expedir	00	00

Juizes	Conclusos para despacho	953	119
	Julgamento com prazo vencido	5	00
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	175	00
	Pesquisa ao RENAJUD	48	247
	Pesquisa ao INFOJUD	43	4

Registre-se que houve uma considerável redução das pendências em relação ao ano de 2012. O Desembargador Corregedor, certo do empenho de todos que integram o quadro da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, na execução de suas tarefas respectivas, mandou consignar, nesta ata, elogios ao corpo funcional da unidade, o que ora se faz, acrescentando que a referida redução é reflexo da atuação de cada um no propósito da efetiva entrega da prestação jurisdicional.

11. VARA ITINERANTE:

De agosto/2012 até a presente data, 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz não realizou atividade em caráter itinerante.

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juizes:

Atualmente, encontram-se lotados na Unidade os seguintes magistrados:

- 1 – Nelson Robson Costa de Sousa – Juiz do Trabalho Titular;
- 2 – Augusta Polking Wortmann - Juíza do Trabalho Substituta;
- 3 – Christina de Almeida Pedreira – Juíza do Trabalho Substituta;

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais dos magistrados lotados na Vara correccionada foram os seguintes:

a) Nelson Robson Costa de Sousa (lotado na VT desde 5/10/2012)

- trânsito: de 5 a 19/10/2012;
- férias: 14 a 22/2/2013.

b) Augusta Polking Wortmann (lotada na VT desde 2/07/2012)

- férias: de 3/6 a 2/7/2013;
- licenças para tratamento de saúde: 19/11/2012; 30/11/2012; 15 a 19/1/2013; de 1º a 26/10/2012;
- participação no Curso de Formação Inicial da ENAMAT- Brasília-DF: 1 a 26/10/2012;
- para participação no Curso de Formação Continuada para Magistrados- São Luís-MA: de 25/2 a 1º/3/2013;
- exercendo a titularidade de outra Vara do Trabalho: VT Balsas/MA (de 6 a 9/11/2012); VT Açailândia/MA (de 20 a 23/11/2012 e de 26 a 28/11/2012).

c) Christina de Almeida Pedreira (lotado na VT desde 2/7/2012)

- ministrou palestra “Dissídios Coletivos”, em São Luís/MA - 23/8/2012;
- Conclusão do Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil, na EPD - Escola Paulista de Direito: de 7 a 20/1/2013;
- participação do Curso de Formação Continuada para Magistrados - São Luís/MA: de 25/2 a 1º/3/2013;
- ministrou palestra para Assessores de desembargadores, em São Luís/MA: 13/6/2013;
- para participar do 53º Congresso de Direito do Trabalho, em São Paulo/SP: de 24 a 26/6/2013;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

• exercendo a titularidade de outra Vara do Trabalho: VT Açailândia/MA (de 3 a 7/12/2012; de 10 a 14/12/2012; de 17 a 18/12/2012; de 1º a 5/4/2013; de 8 a 12/4/2013);

Juízes substitutos que estiveram auxiliando na Vara do Trabalho:

- 1- Alisson Almeida de Lucena: de 15 a 26/12/2012;
- 2- Jean Fábio Almeida de Oliveira: de 1 a 11/10/2012;
- 3- Mário Lúcio Batigniani: de 25/2 a 1º/3/2013;
- 4- Rafaela Messina Ramos de Oliveira: de 24 a 27/6/2013.

12.1.1 Assiduidade do Juiz Titular e Substitutos.

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. Glennoy Clay Santos Batalha	Diretor de Secretaria	2º Grau	CJ3
2. Victor Rafael de O. Veras	Analistas Judiciários	Superior (Direito)	-
3. Wilker Danilo Tenório		Superior (Direito)	-
4. Daniele Cunha Vasconcelos	Técnicos Judiciários	Superior (Direito)	FC2
5. Leonardo Lima da Silva		2º Grau	FC4
6. Renata Silva Dias		Superior (Turismo)	FC2
7. André Luiz Siqueira		Superior (Fisioterapia)	-
8. Ana Constancia B. Martins		Superior (Direito)	-

Embora ainda desempenhando suas atividades no âmbito da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, o Servidor André Luiz Siqueira pediu exoneração do cargo, a contar de 22/7/2013.

12.2.1. Oficiais de Justiça:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
1. Rodrigo Braga Correa	Analista Judiciário (execução mandados)	Superior (Direito)
2. Marcio Fernando G. Oliveira	Analista Judiciário (execução mandados)	Superior (Direito)

12.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
Eloina de Queiroz Gonçalves	Superior
Eugenia Carneiro da Silva	Superior
Felix Valois de Queiroz Junior	Superior
Gardênia Silva Carmo	Médio
Berance dos Reis Silva e Silva	Médio
Dalvancy Viana de Sousa	Médio

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012 e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 anos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

anteriores ao exercício presente, entre 2001 a 2500 processos, terá seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) servidores e até 3 (três) Analistas Judiciárias, especialidade Execução de Mandados. Atualmente, conta a Vara com 8 (oito) servidores e 2 (dois) Executantes de Mandados, resultando na diferença de 7 (sete) servidores e 1 (um) destes últimos para a composição integral do quadro (Anexo III da RA 63/2010 do CSJT).

	2012
Número de processos recebidos	2109
Número de servidores (Resolução 63/2010)	15-16
Número de servidores na Vara	8
Média de processos por servidor	263,62

A situação do quadro funcional da 2ª VT de Imperatriz ainda é crítica, apesar das recentes lotações de servidores na unidade, em comparação com o ano anterior. Essa informação é de conhecimento da Presidência do Regional, sendo inclusive objeto do Memo. nº 164/SGP.

13. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos: Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

14.2. Das pastas: A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:

Como já constatado na Correição realizada no ano de 2012, o prédio onde funciona o Fórum Desembargador Manuel Alfredo Martins e Rocha não é suficiente para abrigar as duas unidades judiciárias (1ª e 2ª Varas do Trabalho de Imperatriz), porque construído, inicialmente, para sediar apenas uma, estando a Secretaria da 2ª Vara instalada em uma sala distante do local onde se realizam as audiências e dos gabinetes dos juízes.

15.2. Equipamentos:

Segundo informações do Diretor de Secretaria, até o mês de maio, a situação era crítica, com falta de estações de trabalho para os servidores, o que ocasionava um rodízio na realização das atividades. Tal situação restou solucionada pelo Regional no mês de junho do corrente ano, com a chegada de duas estações de trabalho, computadores e impressoras.

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infraestrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 2/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

16.2.1. e-PUBLIC:

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). Informou o Diretor de Secretaria que a ferramenta utilizada na Vara tão somente para publicação das sentenças, em confronto com as orientações oriundas da Corregedoria Regional.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** Consiste em *tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/5/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa que, de agosto/2012 até o mês de junho do ano em curso, foram feitas 31 (trinta e uma) manifestações naquela Unidade em desfavor à 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No período de agosto/2012 a 24/7/2013, há registro de 15 (quinze) reclamações junto ao FALE-CORREGEDORIA, sendo 7 (sete) realizadas no corrente ano.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Neste tópico, faz-se um breve relato das recomendações e/ou determinações realizadas na Correição 2012, bem como as observações realizadas no presente ano. Registre-se, primeiramente, que, após os trabalhos correccionais, merecem destaques os seguintes pontos positivos: (I) redução do número de processos em tramitação; (II) inexistem processos pendentes de julgamento; (III) redução substancial das pendências da Secretaria; (IV) aumento nos valores pagos aos reclamantes; (V) redução do número de processos pendentes de despacho para julgamento.

O Corregedor elogia a atuação dos servidores e magistrados da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz pelos resultados obtidos.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar os aspectos que ainda merecem ser melhorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte: (I) as pendências encontradas na unidade, por conta desta correição, são expressivas e merecem atenção especial; (II) os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos pelo TRT; (III) As taxas de congestionamento na fase de conhecimento e execução permanecem elevadas; (IV) os problemas de alimentação no sistema ainda persistem; (V) a ferramenta e-Public não está sendo utilizada; (VI) o sistema Renajud e Infodud não estão sendo aproveitados.

21. BOAS PRÁTICAS VERIFICADAS NA 2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ:

O Senhor Diretor de Secretaria, Glenhyo Clay Santos Batalha, solicitou constar registro em ATA sobre as boas práticas desenvolvidas na unidade, sendo as seguintes: 1- *Afixação de etiquetas identificadoras nos processos que tiveram audiência inaugural, mas pendem de sentença, com a inscrição*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

"SEM DECISÃO DE MÉRITO"; assim, dá-se prioridade aos processos sem decisão de mérito; 2- Afixação de etiquetas nos processos eleitos como Piloto, quando há determinação de reunião de execuções contra o mesmo executado, com a inscrição "PROCESSO PILOTO"; 3 - Mutirão de execução, com busca dos processos que estavam com as execuções bastante adiantadas, resultando no arquivamento de 2.874 processos, no período de 20/08/2012 a 22/07/2013.

22. SUGESTÕES:

- **Do Juiz Titular Nelson Robson Costa de Souza** - que sejam lotados servidores com formação jurídica na Distribuição do Fórum; que a Corregedoria adote providência junto à CEF visando à emissão dos certificados digitais dos servidores e magistrados; a realização de treinamento imediato sobre o sistema PJe, que será implantado em breve na Unidade; que o Regional agilize o processo de licitação para construção do prédio que abrigará o novo Fórum; que a Presidência complemente o quadro de servidores e funções da 2ª VT; que a Presidência adote providências junto à operadora OI no sentido de aumentar a velocidade do link de internet.

- **Do Diretor de Secretaria:** "que as ferramentas tecnológicas sejam administradas pela Corregedoria do Tribunal, tendo em vista que algumas ferramentas são de responsabilidades de alguns juizes e a comunicação com eles é bem mais difícil; que o envio de material para a VT seja feita num lapso de tempo bem menor, tendo em vista que hoje é feito de 4 em 4 meses"

23. VISITAS:

Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador Corregedor concedeu entrevista à TV Mirante local, oportunidade em que falou sobre a situação da Vara e sua movimentação processual, e recebeu a visita dos advogados José William Silva Freire (OAB/MA 3424), Jacqueline Aguiar de Sousa (OAB 4043-MA) e do perito João Peixoto Filho, com quem tratou acerca da prestação jurisdicional.

Também o advogado José de Ribamar Rodrigues Moraes visitou a equipe que compõe a Correição, quando tratou da RT nº 498/2013, solicitando providências para o seu regular andamento.

24. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- as taxas de congestionamento, nas fases de conhecimento (64%) e execução (92%), no último ano;
- o baixo índice de conciliação verificado no corrente ano (38%);
- o prazo médio para realização da primeira audiência (47 e 57 dias, respectivamente) nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário;
- e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

Aos Juízes lotados na Unidade:

24.1 Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução. Nesse sentido, devem priorizar os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências com esse objetivo, independentemente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;

24.2 Permançam atentos à utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), promovendo as respectivas consultas em tempo razoável, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012) e o art. 165 do PGC deste Regional, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;

24.3 Persistam, quando da elaboração da pauta de audiências, no propósito de diminuir os prazos para a realização da primeira audiência (42 e 45 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de forma a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, devendo, para tanto, designar pautas de segunda a sexta-feira, nos dois turnos, com inclusão diária de maior número de processos, mesmo porque conta a unidade com três ou, no mínimo, dois magistrados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

24.4 Cuidem para que os processos conclusos para despacho nunca ultrapassem a casa dos 10 (dez) dias.

24.5 Fiquem atentos à inclusão dos devedores no BNDT, como forma de redução da taxa de congestionamento na fase de execução.

25. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correcionais e **CONSIDERANDO:**

- a. a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade;
- b. o acervo de processos aguardando a expedição de notificações (588), Ofícios (150), mandados (191), penhora *on line* (84), pesquisa Renajud (85);
- c. o volume de processos aguardando atualização de cálculos (103) e liquidação de sentenças (273);
- d. número de processos em carga, com prazos excessivos, e
- e. ausência de certidão da lavra do Diretor de Secretaria quando da remessa dos autos ao Arquivo Provisório.

25.1. À Secretaria da Vara que:

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) providencie, no prazo de 5 (cinco) dias, a cobrança de autos em carga com prazo vencido, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal
- c) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;
- d) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências, no prazo de 30 (trinta) dias, privilegiando os processos mais antigos, cuidando para que novos acúmulos não se verifiquem, não permitindo que o prazo máximo para cumprimento das determinações judiciais ultrapasse 30 (trinta) dias;
- e) Informe à Corregedoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correcionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para **imediato** conhecimento e tomada das necessárias providências.

25.2. Ao Diretor de Secretaria que:

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- c) Providencie, com a indispensável urgência e sempre que o juízo determinar, a expedição dos alvarás que aguardam essa providência, lembrando que a omissão desse ato causará sérios prejuízos aos credores;
- d) Oriente os servidores responsáveis pelo cumprimento das determinações judiciais para que, tendo em vista os processos estarem sendo alocados nos armários pela sequência numérica crescente, visando facilitar a localização destes, extraiam, preferencialmente a cada semana, relatórios do SAPT1, a fim de que sejam identificadas e cumpridas, em ordem cronológica, as determinações contidas nos despachos judiciais, evitando, desse jeito, o cumprimento das mais recentes em detrimento das mais antigas;
- e) Analise os autos da RT nº 498/2013, objeto de manifestação junto à equipe correcional, promovendo-lhe o regular andamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- f) Tendo em vista o resíduo de processos pendentes de liquidação relativos ao ano de 2012 e a carência de servidor na unidade apto à realização dessa atividade, providencie, com a necessária urgência, a remessa desses autos, no total de 32 (trinta e dois), à Secretaria da Corregedoria Regional, a fim de que sejam distribuídos aos integrantes do Grupo de Apoio Móvel – GAM, para ultimação da providência;
- g) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- h) Observe os termos da Resolução Administrativa nº 121/2011, que instituiu a política de segurança da informação deste Regional, em especial o disposto no art. 37, parágrafo único.

26. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA;
- b) Encaminhar expediente à Presidência, informando as sugestões dadas pelo Diretor de Secretaria e pelo magistrado Titular;
- d) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

27. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Finalizando os trabalhos correcionais nas Varas do Trabalho de Imperatriz e Distribuição do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, cumprimentou os presentes, agradeceu pela boa acolhida e também pela compreensão recebida de todos, dizendo, em seguida, que não costuma proceder à abertura dos trabalhos correcionais, por não ver sentido nisso, tendo em vista que, somente ao final, quando já conta com um diagnóstico mais seguro para ser analisado, pode se manifestar sobre a prestação jurisdicional e a qualidade dos dados colhidos. Disse, genericamente, referindo-se às duas Varas do Trabalho de Imperatriz, que se sente satisfeito com o que presenciou durante a atividade realizada no decorrer da semana, pedindo que a leitura de cada uma das atas seja feita em conjunto com todos os servidores, para que tenham plena consciência do que precisa ser feito, não para mostrar ao Corregedor, mas para melhor atender aos jurisdicionados. Classificou como muito boa a situação das Varas, mas que é preciso empenho ainda maior para que possa aproximar da excelência. Enfatizou a qualidade dos dois juízes titulares e diretores de secretaria lotados nas unidades e que, estando na Presidência do Regional, no próximo ano, assume, agora, o compromisso de voltar um olhar especial para essas duas Varas, por quem nutre grande simpatia, mesmo porque, no seu entender, a tendência, hoje, é só melhorar. Elogiou a preocupação de servidores e juízes quanto ao volume de processos pendentes de despachos, cuja realidade hoje é diversamente oposta ao que se verificou no ano pretérito, quando se verificou quantitativo muito reduzido. Elogiou, ainda, a atuação dos juízes quanto à prolação de sentenças, não se havendo registrado pendências nesse sentido. Ressaltou o compromisso dos servidores, fundamentais no desenvolver das atividades, sempre numerosas, mas o comprometimento de cada um contribuiu para que a realidade sofresse substancial modificação. Destacou a importância dos Diretores de Secretaria na condução e distribuição das tarefas, reconhecendo o empenho do Diretor de Secretaria Glennoy Clay Batalha, que, a duras penas, durante todo o ano passado, sem a devida remuneração, conduziu a 2ª Vara de Imperatriz com equilíbrio, não se esquecendo, também, de reconhecer o esforço e dedicação do Diretor da 1ª Vara, José Valdécio Ferraz Júnior, pontuando, ainda, que o amontoado de papéis que para nós, servidores, pouco pode representar, para o trabalhador desempregado pode valer sua subsistência. Falou, ainda, da sua carreira junto ao Tribunal, lembrando da atividade de Ouvidor que ali exerceu, oportunidade em que, pelo contato mais próximo com o jurisdicionado, pode sentir a aflição dos que o procuravam, quase sempre parecendo não acreditar na possibilidade de ver respeitados os seus direitos, mas com a informação prestada, conseguia restabelecer o ânimo, a satisfação deles. Sobre os problemas de liquidação de sentenças, disse que tomou a iniciativa de levar alguns processos para a Secretaria da Corregedoria, a fim de que sejam distribuídos aos seus integrantes, de modo a, provisoriamente, resolver o problema. Por fim, disse que está satisfeito com a situação das Varas, que estão no rumo certo, afirmando que o futuro Corregedor pouco trabalho terá com estas duas unidades,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Em seguida, com a palavra, o Juiz Titular da 1ª Vara, Higino Diomedes Galvão, agradeceu a visita da Corregedoria, que sempre traz novas orientações, pontuando que a vida é um aprendizado constante e que, já hoje, se debruçará sobre a ata, para atender às recomendações e determinações. Disse que, há pouco tempo, a atividade correcional era um terror, mas hoje se sente mais tranquilo diante desse trabalho. Dando prosseguimento, o Juiz Titular da 2ª Vara, Nelson Robson Costa de Souza, exaltou a filosofia de trabalho que a Corregedoria adotou durante a atual gestão, de orientação contínua, sendo esta a primeira correição de que participa como juiz titular, pontuando que, em outras oportunidades, pouco tinha de atuação como gestor, em razão do que não tinha consciência do quanto de energia e esforço tinha que despender para atender aos reclamos que o trabalho requer. Também exaltou o empenho dos colegas de trabalho, a quem chamou de “meninos”, melhor equipe com que já teve o prazer de servir durante sua carreira como servidor público, que já faz há vinte anos. Ato contínuo, pontuou os servidores Glennyo, Joelma, Leonardo, Kerson, Danielle, Fábio e Rodrigo como primeiros servidores encontrados na 2ª Vara, quando lá chegou em outubro do ano passado e que essa equipe continua cada vez melhor e que, embora haja motivos para cansaço, continuam firmes e trabalhando com harmonia, o melhor capital para o desenvolvimento do trabalho, cujos resultados são direcionados ao cidadão trabalhador, em razão do que reconhece que, hoje, ainda que não estejam em patamares de excelência, sabe que o esforço contribuiu para o bom quadro a que se referiu o Corregedor; Complementou sua fala apontando indicadores de desempenho e taxas de congestionamento obtidos pela 2ª Vara, conforme consulta feitas junto ao SAPT1 e Sistema e-Gestão: 160,4% de atendimento à demanda, calculado no período de agosto de 2012 a junho de 2013; taxa de congestionamento – fase de conhecimento: 31,51% e taxa de congestionamento – fase de execução: 79,78%, calculadas de janeiro a junho de 2013 e, por fim, quantidade de processos baixados: 2.777. Tudo isso, segundo ressaltou, é compensado, gratificado pelo muito obrigado recebido daquele que, satisfeita a execução de um processo, recebe, no balcão, um alvará autorizador do recebimento dos seus haveres. Continuou dizendo que é seu objetivo fazer trabalho com qualidade e, como consequência disso, uma vida de qualidade. Pelo clima de harmonia que existe no ambiente de trabalho, acredita que, pelo menos parcialmente, cumpriu com o seu compromisso de bom serviço, parabenizando o servidor Glennyo como principal condutor dos trabalhos que resultaram no que ficou registrado em ata. A juíza Rafaela Messina, de sua vez, agradeceu a presença da equipe correcional e, ainda, a equipe de funcionários da 1ª Vara, sem os quais pouco se poderia fazer. Franqueada a palavra, os Diretores de Secretaria, iniciando pelo Senhor José Valdécio Ferraz Júnior, disse que a atuação da Corregedoria é muito importante, tendo em vista que sempre vêm buscar apontar os pontos que merecem reparos, orientando os servidores a fazerem melhor, relatando que sente, por isso, grande satisfação e, muito mais, segurança no que faz, já que se sente à vontade para questionar sobre suas dificuldades. Falou da confiança que recebe do Juiz Titular, porque o Diretor, sozinho, também não consegue fazer muita coisa, destacando que a boa-vontade, o ânimo, são elementos essenciais para a consecução das tarefas, com qualidade. “Fiz o meu melhor hoje”, disse, deve ser o pensamento que cada servidor deve ter ao final da jornada diária, para que o resultado, amanhã, seja melhor. Em seguida, entusiasmado, elogiou sua equipe de trabalho, agradecendo pela acolhida que teve no início deste ano, quando chegou à 1ª Vara de Imperatriz. Em continuidade, o Diretor Glennyo Clay Santos Batalha agradeceu a contribuição dos seus colegas servidores, cada um se dedicando ao máximo pela conquista dos resultados que hoje apresenta, especialmente porque, embora as dificuldades tenham sido constantes, nunca deixaram cair a produtividade, mesmo com a renovação da equipe. Agradeceu ao Juiz Titular, Nelson Robson, pela parceria no trabalho, não descurando de lembrar da Juíza Érika Guimarães, antecessora do Juiz Nelson, cujos esforços, somados, hoje resultam no quadro elogiado pelo Corregedor. Enfatizou que as idéias do Diretor precisam ser chanceladas e que isso quem faz é o Juiz Titular, de quem sempre recebeu o apoio necessário. Por fim, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, entusiasmado com os resultados colhidos durante o período da correição, disse que os grandes projetos, as grandes edificações são fruto de uma ação conjunta: os arquitetos, responsáveis pelos projetos iniciais; os engenheiros, pelos estudos de estruturas; os pedreiros, pela edificação propriamente dita, mas cabe ao seu ajudante, o que mexe a massa, a primeira tarefa, sem a qual não se assenta o primeiro tijolo, querendo, com isso, dizer que, embora sejam todos importantes em qualquer construção, qualquer que seja o segmento, os profissionais da retaguarda, os que menos aparecem, são aqueles que, literalmente, põem a mão na massa: no caso das unidades judiciárias, os servidores responsáveis pela elaboração dos despachos, da expe-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

dição dos documentos os mais diversos, da simples juntada do AR. Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador Corregedor mandou encerrar esta ata. Varas do Trabalho de Imperatriz, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e treze, eu, _____, Marcos Pires Costa, Técnico Judiciário, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelos Juizes do Trabalho Titular e Substitutos, pelo Diretor de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

NELSON ROBSON COSTA DE SOUSA
Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz


ANTONIO MANOEL COSTA SILVA
Secretário da Corregedoria


GLENNYO CLAY SANTOS BATALHA
Diretor de Secretaria